

## **Resolução SEHAB nº 029, de 09 de maio de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Informar o nome dos munícipes que atenderam à convocação da Resolução SEHAB nº 18/2022, mas não apresentaram **todos** os documentos e, **também**, não comprovaram todas as exigências da Resolução supracitada.

**Parágrafo Único** Os nomes dos munícipes, com as referidas pendências, estão listados no anexo 1 da Resolução SEHAB nº 029/2022.

**Art. 2º** Os interessados poderão interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no anexo 1 desta Resolução, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional no Jardim Tropical.**

**Art. 3º** Aqueles interessados que não puderem comparecer no dia/horário informado no anexo 1 desta Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, nos dias **09/05/2022 (segunda-feira) e 10/05/2022 (terça-feira) das 9:00 às 16:00**, através do telefone 3212-7287, para reagendar o dia/horário da interposição de recurso.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 09 de maio de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**